



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO MODO DE DISPUTA FECHADO – Nº 10/2026

Às 10:00 horas, horário local, do dia 03 de setembro de 2026, reuniu-se a Presidente da Comissão oficial da CAR, a Sra. Bárbara Regina Cunha de Castro, e os membros da Comissão de Licitação Sra. Marisa Santana da Silva e Sra. Maya Espinheira de Melo Baptista, nomeadas pela Portaria nº 302/2024, publicada no DOE de 22 de novembro de 2024, que firmam a presente Ata, para a realização da Sessão Pública mediante VIDEOCONFERÊNCIA do **Modo de Disputa Fechado nº 10/2026** referente ao **Processo Administrativo SEI nº 035.7381.2026.0017219-54**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras e serviços de engenharia na construção de 02 (duas) passagens molhadas nas comunidades rurais de Mateiro e Mundo Novo, no Município de Maetinga – Bahia**. Declarada aberta à Sessão Pública, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA para a abertura das propostas, a Presidente deu início aos trabalhos efetuando o Credenciamento dos licitantes presentes, mediante a conferência dos documentos comprobatórios da representação legal enviada.

EMPRESAS Razão Social	REPRESENTANTES Nome/ N° RG ou CPF/ Órgão Emissor
MLR ENGENHARIA LTDA	MARCIO PEREIRA SAMPAIO 0568890701 SSP-BA
MATEUS ALVES MARTINS LTDA/ CONSTRUTORA MARTINS	CARLA LAIS COQUEIRO FERREIRA 1572498919 SSP-BA

Ato contínuo, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de nº01 – Propostas de Preços, e em seguida, foi pronunciado em voz alta os valores globais correspondentes.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
1	MATEUS ALVES MARTINS LTDA/ CONSTRUTORA MARTINS	R\$ 808.846,82
2	MLR ENGENHARIA LTDA	R\$ 937.379,22

Dando continuidade, a Presidente suspendeu a sessão para verificação da documentação que foi exigida no item 10 do edital e verificou-se que a empresa atendeu às exigências. Ato contínuo, a Presidente disponibilizou no site da CAR a proposta em sessão para dar publicidade ao público. Ato contínuo, após divulgação da proposta, a representante da empresa **MLR ENGENHARIA LTDA** solicitou consignar em ata que a **MATEUS ALVES MARTINS LTDA/CONSTRUTORA MARTINS**, consta como não optante pelo Simples Nacional, que a empresa não apresentou a Declaração Independente da Proposta, que alterou o Item 1.5.11.3, o aço CA-60 Ø5,0mm (SINAPI 92768) foi substituído por CA-50 Ø6,3mm (SINAPI 92769). O insumo original especificado é aço CA-60 Ø5,0mm, foi modificado para CA-50 Ø6,3mm, e, no mesmo item 1.5.11.3 (armação do colchão de concreto), a referência específica AÇO CA-60 Ø5,0 mm (SINAPI 92768), a proposta lançou AÇO CA-50 Ø6,3 mm (SINAPI 92769) — alteração de código e de descrição/especificação. No item tecnicamente idêntico da 2ª passagem (2.5.11.3), a licitante manteve o CA-60 Ø5,0 mm (92768), o



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

que revela inconsistência interna e reforça tratar-se de alteração da especificação de projeto (item 15.6, XIII). Ademais, no item 1.3.1 (transporte c/ carreta prancha 20 t): “motorista de caminhão” (SINAPI 88282) substituído por “motorista de veículo leve” (SINAPI 88284) — categoria incompatível com o equipamento. Por fim, aponta no item 1.2.3: coeficiente do ajudante especializado (88243) elevado de 0,0070 para 0,0700 (10×). Composição própria, eleva o custo. A Presidente passou a palavra para que a empresa **MATEUS ALVES MARTINS LTDA/CONSTRUTORA MARTINS** consignassem em Ata apontamentos que julgasse pertinente e a empresa manifestou que a **Declaração de Elaboração Independente da Proposta** já foi, em procedimentos anteriores conduzidos por esta própria Comissão, admitida e analisada na fase de habilitação onde a mesma se faz presente. Quanto ao item do **aço CA-60 Ø5,0 mm**, trata-se de lançamento isolado, inclusive porque a especificação correta foi mantida no item correspondente da segunda passagem. Já as questões relativas ao **motorista** e ao **coeficiente do ajudante especializado** referem-se a elementos internos das composições de custos, não alterando o serviço principal, seus quantitativos ou o objeto licitado. Desta maneira, requer a análise técnica pela Comissão, com aplicação das regras editalícias de saneamento. Dando continuidade, a Presidente suspendeu a sessão para análise das propostas que será feita pela equipe técnica de engenharia da CAR, e marcará a reabertura da próxima Sessão Pública que será disponibilizado em data futura no site da CAR, mediante VIDEOCONFERÊNCIA, no mesmo link disponível no site da CAR, www.car.ba.gov.br/licitacoes/todos. Nada mais havendo a ser registrado, foi encerrada a sessão às 12:15h e para constar, é lavrada esta Ata que vai assinada pela Presidente, Membros e pelos representantes dos licitantes presentes, devidamente validada via chat de mensagens do Teams.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Bárbara Regina Cunha de Castro
Presidente da Comissão

Marisa Santana da Silva
Membro

Maya Espinheira de Melo Baptista
Membro

REPRESENTANTES:



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESAS Razão Social	REPRESENTANTES Nome/ N° RG ou CPF/ Órgão Emissor
MLR ENGENHARIA LTDA	MARCIO PEREIRA SAMPAIO 0568890701 SSP-BA
MATEUS ALVES MARTINS LTDA/ CONSTRUTORA MARTINS	CARLA LAIS COQUEIRO FERREIRA 1572498919 SSP-BA